



**Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo**  
Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53 – Centro – Fone/Fax (15) 3279-8004  
CEP 18.230-000 – São Miguel Arcanjo – Estado de São Paulo

**CONVITE N.º 05/2020**  
**PROCESSO N.º 950/2020 – CONTRATO N.º 101/2020**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO E ANDRE DONIZETI MONTEIRO 28257756814.**

Pelo presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de prestação de Serviços de publicidade em carro de som, atendendo a área urbana e um raio de até 30 km do centro da cidade abrangendo as áreas rurais do município, com fornecimento de spots necessários para divulgações específicas, sendo necessários 03 (três) veículos automotivos, desta forma possibilitando divulgações simultâneas com equipamentos em boas condições, com fornecimento de mão de obra, equipamentos e demais materiais necessários, firmado em 03 de Agosto de 2020, entre a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO**, Órgão Público de Administração Direta, CNPJ 46.634.333/0001-73, com sede na Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53, em São Miguel Arcanjo/ SP, neste ato representada pelo Sr. **PAULO RICARDO DA SILVA**, RG nº 24.547.579-5 SSP/SP e CPF/MF nº 141.776.108-36, e a **ANDRE DONIZETI MONTEIRO 28257756814**, CNPJ/MF nº 32.245.321/0001-42, estabelecida na Rua Jose Vieira, nº 163, Centro, em São Miguel Arcanjo/SP, neste ato representada por **ANDRE DONIZETI MONTEIRO**, RG nº 35.393.489 SSP/SP e CPF/MF nº 282.577.568-14, como **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e contratado o seguinte:

I – De acordo com o disposto no art. 57, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e clausula 6.1, do contrato supracitado, fica prorrogada a vigência contratual por 90 (noventa) dias, retroagindo a data de 03 de novembro de 2020, devido a necessidade de serviços, conforme (Ofício S.M.S nº 283/2020).

II – De acordo com o disposto no art. 65, I e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e clausula 3.2, do contrato supracitado, fica acrescido ao contrato o percentual de 25%, equivalente ao valor de **R\$ 11.531,25** (onze mil, quinhentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos), devido a necessidade de serviços, conforme (Ofício S.M.S nº 283/2020).

III – Estas são as únicas modificações introduzidas ao contrato ora aditado, do qual o presente aditivo fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito, contrato esse que continua em pleno vigor e subsistente em todas as demais cláusulas e condições e em tudo o que não foi expressamente alterado pelo presente.

IV – E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Miguel Arcanjo, 08 de Dezembro de 2020.

Contratante: **Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo**  
Paulo Ricardo da Silva - Prefeito Municipal

Contratada: **ANDRE DONIZETI MONTEIRO 28257756814**  
**ANDRE DONIZETI MONTEIRO**

Testemunhas:

1-

CPF: 451.329.088-96

2-

CPF: 293.689.468-92